



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 19 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00180 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CE1CD814594FA6854C7BB462D5CE2712

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- Avisos de Licitação Tomada de Preços Nº 23 e 24/2014
- Resolução 00015/2014
- Resultado de Pregão Presencial Nº 98/2014
- Portaria nº 01 em 18 de Novembro de 2014

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
CNPJ 13.894.878/0001-60

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014**

O Município de Jequié torna pública a realização da Tomada de Preços nº 23/2014, objetivando a construção de praças (Praça Vicente Grilo, Praça Joaquim Nabuco e Praça do km 03) no Município, objeto do Convênio nº 230/2014 - CONDER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global por lote. Sessão de Abertura: 08 de dezembro de 2014, às 08:30 horas, na sala de licitações, sito na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia, onde o edital se encontra à disposição, ao custo de R\$40,00, cada conjunto a ser depositado no Banco do Brasil - Agência 0060-4 - C/C 19830-7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. Divulgação dos outros atos-Diário poderá ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br). Jequié, 20 de novembro de 2014.

Odair José da Silva Santana.  
Presidente da COPEL.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
CNPJ 13.894.878/0001-60

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014**

O Município de Jequié torna pública a realização da Tomada de Preços nº 24/2014, objetivando a contratação de empresa para executar serviços de drenagem de águas pluviais e reforma em prédio público municipal (para desenvolvimento de atividades técnicos-sociais) no bairro do curral novo deste Município, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global por lote. Sessão de Abertura: 10 de dezembro de 2014, às 08:30 horas, na sala de licitações, sito na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia, onde o edital se encontra à disposição, ao custo de R\$ 40,00, cada conjunto a ser depositado no Banco do Brasil - Agência 0060-4 - C/C 19830-7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. Divulgação dos outros atos-Diário poderá ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br).  
Jequié, 20 de novembro de 2014.

Odair José da Silva Santana.  
Presidente da COPEL.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



**CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

## **RESOLUÇÃO 00015/2014**

Referenda critérios nacionais e aprova, critérios municipais, adicionais de condicionalidades para os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei nº 12.435, de 2011) e a lei municipal nº 1.378 de 28/12/1995. Em reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar os critérios nacionais de elegibilidade e seleção das famílias a serem beneficiados pelo PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida estabelecidos na Portaria nº. 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e Definir critérios municipais adicionais de elegibilidade e seleção das famílias:

**Art. 2º** - Os critérios nacionais são:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Art. 3º** - Para complementar aos critérios nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Jequié-Ba para seleção dos candidatos são:

**I- PRIMEIRO CRITÉRIO- REGIONALIZADO/ PRIORITARIAMENTE.**

- Residir no município pelo menos há 03 anos;
- 80% das famílias residentes nas proximidades do empreendimento (região);
- (20% das famílias residentes em localidades não contempladas com construções de casas;
- Estar com cadastro atualizado no sistema CADÚNICO;
- Tornar obrigatória a participação de um Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social no sorteio dos beneficiários do programa PMCMV.

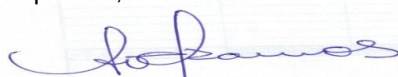
**II - SEGUNDO CRITÉRIO RENDA FAMILIAR DE R\$ 0,00 (ZERO) A R\$ 1.600,00 ( hum mil e seiscentos reais) mensal.**

- Famílias preferencialmente com mulheres responsáveis pela unidade familiar (chefe de família) com 02 ou mais pessoas residindo na mesma casa (filhos, netos idosos, deficientes etc.) que pague aluguel ou more em regime de co-habitação, imóvel cedido, com inscrição em programa social 60%;
- Famílias preferencialmente com mãe solteira, mulher e viúva com 02 (duas) ou mais pessoas residindo na mesma casa (filhos, netos idosos, deficientes etc.) que pague aluguel ou more em regime de co-habitação;
- Famílias em Regime de aluguel emergencial.

**Art. 4º** - Ratifica critério nacional que designa 3% para idoso e 3% para deficientes no total de 6% das construções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em de 18 de novembro 2014.



Ivani Aparecida Duarte Ramos  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
CNPJ 13894878/0001-60

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014

PPN. 98/2014- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISA) DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS VINCULADO AOS CRAS E CADASTRADOS NO CAD ÚNICO -VENCEDORA- EMPRESA MERCIA MOURA RIBEIRO -ME, (CNPJ Nº 42.057.505/0001-32), VALOR GLOBAL DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS )CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE- JEAN KARINE DOS SANTOS (PREGOEIRA).

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **P O R T A R I A   N º 01   -   EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições**, considerando a necessidade da prestação de serviço de Táxi no Estacionamento do ASSAÍ ATACADÃO e Considerando, o disposto na Lei 1796/2008, que estabelece normas para o funcionamento dos serviços de taxi no Município de Jequié;

Resolve:

Art.: 1º - Determinar o remanejamento dos permissionários do serviço de Taxi, na forma do art. 4º, 2º da Lei 1796/2008;

Art.: 2º - O remanejamento se dará através de sorteio, dentre os permissionários que se encontram com cadastro regular e alvará atualizado no Município;

Art.: 3º - O sorteio será realizado dentre os permissionários que se cadastrarem, demonstrando interesse para o remanejamento;

Art.: 4º- Os interessados deverão protocolar junto ao Departamento de Tributos o requerimento para participarem do sorteio;

Art.: 5º - O requerimento deverá ser protocolado do dia 18/11/14 ao dia 21/11/14 das 07h00min às 13h00min, no Protocolo Geral, no Departamento de Tributos;

Art.: 6º - O sorteio será realizado no dia 25/11/2014 com participação de todos que se cadastrarem como interessados, em local a ser determinado;

Art.: 7º - Serão remanejados 10 (dez) permissionários para prestarem serviços em um ponto no Atacadão do Assaí.

Art.: 8º - O permissionário que for sorteado terá o Alvará transferido para o novo ponto.

Art.:9º - O local e os procedimentos para realização do sorteio serão determinados pela Diretoria do Departamento de Tributação.

Art.: 10 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM 18 NOVEMBRO DE 2014.**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal da Fazenda- Dec. 13.681**